



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 78 / 2010

--- Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 22 de Junho de 2010.-----
--- O Sr. Presidente solicitou a introdução das Propostas nº 47, 48 e 49 / P / 2010 na Ordem de Trabalhos.-----
--- A inclusão das Propostas foi aprovada por unanimidade.-----

APROVAÇÃO DE ACTAS

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 16 de Março de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vice-presidente). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta Nº 41 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- "Considerando que:-----
--- no âmbito do Plano de Acção dos Municípios do Oeste + 4 Municípios da Lezíria do Tejo (Plano de compensações pela deslocalização do Aeroporto na Ota), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros, foi decidido elaborar um Programa de Acção Territorial, para os Concelhos de Alenquer e Azambuja, na zona de mais directa influência do Aeroporto de Ota – particularmente nas áreas que estiveram sujeitas durante mais de uma dezena de anos, a medidas preventivas;-----
--- os Municípios de Alenquer e Azambuja executaram, através de Gabinete Técnico especializado e com monitorização e acompanhamento permanente pelos dois Municípios, o Programa de Acção Territorial da Zona Estratégica de Desenvolvimento Alenquer – Azambuja (Porta Norte de Lisboa) – PAT/ ZED Alenquer – Azambuja;-----
--- mediante deliberação dos Órgãos Executivos Municipais respectivos, o PAT/ ZED Alenquer – Azambuja foi sujeito a audição pública, nos termos da alínea f) do artigo 5º da Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, na sua actual redacção, que decorreu entre 22 de Março e 03 de Maio de 2010;-----
--- a referida audição pública apenas suscitou um parecer, da Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer (Alambi), apenas respeitante à área de influência do Município de Alenquer, o qual foi devidamente tido em consideração e respondido;-----
--- o PAT/ZED Alenquer – Azambuja, não dispondo de força legal suficiente para alterar os instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial, é um documento estratégico da maior relevância, devendo, para a área em apreço, nortear os processos de alteração do uso do solo e preservação de valores ambientais, que se consubstanciarão nos restantes instrumentos de Planeamento e Gestão Territorial.-----
--- Considerando a Informação Nº 23/DU/DIR/2010.-----

--- Proponho:-----
--- a) que seja aprovado o Programa de Acção Territorial da Zona Estratégica de Desenvolvimento de Alenquer – Azambuja (Porta Norte de Lisboa);-----
--- b) que este documento seja sujeito a apreciação da Assembleia Municipal.”-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 41 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo do PS), uma abstenção (Coligação) e um voto contra (Grupo da CDU).-----

1.2. Proposta Nº 45 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- “Considerando que:-----
--- a grave crise internacional e nacional tem reflexos directos na actividade das diversas instituições, públicas ou privadas, gerando necessários efeitos de amortecimento ao qual, naturalmente, os Municípios não escapam;-----
--- as receitas dos Municípios, e particularmente no caso do Município de Azambuja, são em função da Lei das Finanças Locais, muito vulneráveis às flutuações do mercado imobiliário;-----
--- as receitas municipais se têm ressentido da grave situação económica do País, com uma acentuada quebra nomeadamente do IMT e das taxas devidas por licenciamento de obras particulares;-----
--- urge tomar medidas preventivas no sentido de assegurar os serviços fundamentais e prioritários prestados pelo Município de Azambuja, evitando que a curto/ médio prazo se gerem roturas financeiras que inviabilizem a actividade do Município em áreas fundamentais de intervenção – particularmente no necessário apoio social aos sectores mais vulneráveis da sociedade;-----
--- os princípios da Solidariedade Internacional que determinam uma repartição equitativa dos sacrifícios à Câmara Municipal, às restantes Autarquias (Juntas de Freguesia), às Instituições, às Colectividades e às famílias.-----

--- Proponho:-----

--- 1. A aprovação das Medidas de Contenção Financeira para o Município de Azambuja, constantes do documento anexo;-----
--- 2. Que estas Medidas, sejam sujeitas a aprovação da Assembleia Municipal.”-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 45 / P / 2010 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupo do PS) e dois votos contra (Coligação e Grupo da CDU).-----

1.3. Proposta Nº 46 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- Considerando que, em 2004, José de Maia Pereira Jardim instaurou no Tribunal Administrativo uma acção de impugnação do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local que lhe indeferira a reversão do terreno expropriado no seguimento de despacho do Senhor Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção, de 20 de Julho de 1976, que declarara a utilidade pública urgente da expropriação e autorizara a Câmara Municipal de Azambuja a tomar a posse administrativa do mesmo (Processo nº 329/04.9BELRS – Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa: Acção interposta contra a Presidência do Conselho de Ministros, o Município de Azambuja e a SOCASA);-----
--- Considerando que a expropriação visava a construção de um bairro de habitação económica e ser concretizado pela SOCASA, Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, CRL, a quem a Câmara cedeu o direito de superfície sobre o terreno;-----
--- Considerando o teor da Proposta n.º 33/P/2009 aprovada, em 25 de Março, pelo Executivo Municipal e, em 28 de Abril, pelo Órgão Deliberativo.-----
--- Proponho:-----
--- 1. nos termos do ponto 8.3.1.4 do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) a realização da modificação orçamental em anexo;-----

--- 2. que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do art. 64º, conjugado com a alínea b) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas (Lei das Autarquias Locais)."

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 46 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo do PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo da CDU).-----

1.4. Proposta Nº 24 / V-SL / 2010-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando o êxito obtido em anos anteriores com a denominada "Campanha da Cal", levada a efeito durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, com a colaboração das Juntas de Freguesia do Município;-----

--- Tendo em conta que, com esta acção, se pretende sensibilizar os Municípes a caíarem as suas residências – distribuindo-se cal – contribuindo dessa forma para um maior embelezamento do património construído. -----

--- Proponho:-----

--- que, novamente, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro do quadriénio 2010/ 2013, seja levada a efeito a "Campanha da Cal", nos moldes praticados em anos anteriores, atribuindo a cada unidade habitacional, 5kg de cal."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 24 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

1.5. Proposta Nº 25 / V-SL / 2010-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- as competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do apoio actividades de interesse municipal, de natureza cultural, nos termos do art. 64º, nº 4, alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- que a Associação Cultural "A Poisada do Campino" é um parceiro efectivo no desenvolvimento da Feira de Maio;-----

--- que foram efectuadas um conjunto de actividades no decorrer da Feira de Maio de 2010, e no mês da Cultura Tauromáquica em que a respectiva Associação foi responsável quer pela sua organização, quer pela sua contratualização em termos de serviços; -----

--- que estas iniciativas de índole tauromáquico foram todas definidas e programadas no âmbito da Comissão da Feira de Maio de 2010. -----

--- Proponho:-----

--- a atribuição de um apoio financeiro de 12.780,00€ – doze mil, setecentos e oitenta euros – (IVA incluído), à Associação Cultural "A Poisada do Campino" conforme documentos anexos."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 25 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

1.6. Proposta Nº 03 / V-AJL / 2010-----

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- 1. A iniciativa do Workshop de Escultura, realizada no passado mês de Maio em parceria com uma associação de Artes e Escultura de Sintra, foi um sucesso e permitiu dotar o Parque Urbano de Azambuja com dois interessantes conjuntos escultóricos, sem quaisquer custos significativos (cerca de 5.000,00 euros).-----

--- 2. A referida iniciativa deverá alargar-se a outras freguesias, permitindo assim o contacto das respectivas comunidades locais com o trabalho de Escultura e a beneficiação do respectivo espaço urbano com peças de arte. -----

--- 3. No dia 11 de Julho de 1791, a rainha D. Maria I concedeu ao Intendente Diogo Inácio de Pina Manique o lugar de "Alcoentrinho" (actual Manique do Intendente), pelo que no próximo ano assinalam-se 220 anos sobre esta data histórica. -----

--- 4. No dia 15 de Agosto de 1376, o Condestável Nuno Álvares Pereira casou com D. Leonor de Alvim na Igreja de Vila Nova da Rainha, celebrando-se 635 anos sobre esta data histórica em 2011.-----

--- Nestes termos, propõe-se o seguinte:-----

--- a) Durante o ano de 2011, a Câmara Municipal de Azambuja deverá promover a realização de Workshops de Escultura nas freguesias de Manique do Intendente e de Vila Nova da Rainha, tendo em vista a criação de dois conjuntos escultóricos alusivos, respectivamente, à figura do Intendente Diogo Inácio de Pina Manique e ao casamento do Condestável Nuno Álvares Pereira.

--- b) Tais conjuntos escultóricos deverão ser colocados no Jardim de Manique do Intendente e no espaço público contíguo à Igreja de Vila Nova da Rainha.-----

--- c) A comemoração das mencionadas datas históricas deverá incluir também a publicação pelo Município de monografias sobre a vida e obra de Pina Manique e do Santo Condestável para distribuição gratuita junto da população escolar do Concelho de Azambuja.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 03 / V-AJL / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo do PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo da CDU).-----

1.7. Proposta Nº 47 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

Proposta-----

--- “Considerando:-----

--- 1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva, como resulta do disposto no artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b) da Lei das Autarquias Locais, Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do art. 21º, nº 1, al. b) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

--- 2. A Associação Recreativa e Cultural de Quebradas adquiriu à Santa Casa da Misericórdia de Azambuja um terreno com vista à criação de um parque desportivo e campo de jogos, pelo valor de € 7.500, tendo solicitado à Câmara a atribuição de um subsídio para fazer face a esta despesa;-----

--- 3. A Associação é responsável pela dinamização da vida cultural e desportiva da população de Quebradas, distinguindo-se pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos em benefício da comunidade.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Quebradas um apoio financeiro no valor de € 7.500 – sete mil e quinhentos euros – para fazer face à despesa de aquisição do terreno para parque desportivo e campo de jogos, a ser pago faseadamente, nos termos do protocolo que junto se anexa.”-----

Protocolo-----

--- “Entre-----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos,-----

--- e-----

--- A Associação Recreativa e Cultural de Quebradas, contribuinte fiscal nº 500 854 726, adiante designado por Associação, representado pelo Presidente da Direcção, Luís Armando dos Santos,-----

--- E considerando:-----

--- I. As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b) da lei das Autarquias Locais, Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no art. 21º, nº 1 al. b) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

--- II. O papel da Associação Recreativa e Cultural de Quebradas na dinamização cultural e desportiva da comunidade.-----

--- É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira ---

--- Pelo presente Protocolo o Município atribui um apoio financeiro no valor de €7.500 (sete mil e quinhentos euros) para aquisição de um terreno com vista à instalação de um parque desportivo e campo de jogos, pagável em duas prestações anuais e sucessivas, nos seguintes termos: ---

--- a) a primeira prestação, no valor de €3.750 (três mil, setecentos e cinquenta euros), a ser entregue em 2010; ---

--- b) a segunda prestação, no valor de €3.750 (três mil, setecentos e cinquenta euros), a ser entregue em 2011; ---

--- Segunda ---

--- A Associação obriga-se a aplicar a totalidade do subsídio ao fim estabelecido na cláusula primeira, sob pena de, não o fazendo, obrigar-se a restituir a quantia atribuída. ---

--- Terceira ---

--- 1. A Associação compromete-se a colaborar com o Município em acções de natureza cultural e desportiva de interesse municipal. ---

--- 2. No âmbito dessa colaboração, a Associação cederá gratuitamente à Câmara Municipal o parque desportivo e campo de jogos para a realização de actividades, por esta, promovidas. ---

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 47 / P / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade. ---

1.8. Proposta Nº 48 / P / 2010 ---

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ---

--- "Considerando: ---

--- que o Posto Médico de Aveiras de Baixo tem vindo a funcionar em instalações da Casa do Povo de Aveiras de Baixo; ---

--- que as instalações onde funciona o Posto Médico atingiram um grau de degradação que impossibilita a continuidade da prestação de cuidados de Saúde daquela Freguesia; ---

--- que na sequência, e a fim de evitar esta situação que implicaria que a população de Aveiras de Baixo deixasse de poder contar com o Posto Médico, a Câmara solicitou à Casa do Povo a reparação das referidas instalações; ---

--- o disposto na Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, art. 64, n.º 4, al. b). ---

--- Proponho: ---

--- a atribuição de um subsídio de 3.541,00€ (três mil quinhentos e quarenta e um euros) à Casa do Povo de Aveiras de Baixo, destinado a cobrir a reparação das instalações do Posto Médico, conforme documentação anexa." ---

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 48 / P / 2010 aprovada por unanimidade. ---

1.9. Proposta Nº 49 / P / 2010 ---

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: ---

--- "Considerando: ---

--- o Programa do Governo que prevê a criação de Equipas de Intervenção Permanente, nos concelhos de maior risco; ---

--- as atribuições que se encontram cometidas à Autoridade Nacional de Protecção Civil estabelecidas no artigo 3º, Decreto-Lei nº 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o nº 5, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 247/07 de 27 de Junho, o Protocolo celebrado em 23 de Abril último, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, bem como o regulamentado na Portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro, em conjugação com o Despacho nº 14399/2009, de 26 de Junho.

--- Proponho: ---

--- que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo que junto se anexa, a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja e a Autoridade Nacional de Protecção Civil, com vista a estabelecer condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção Permanente, as quais se destinam ao cumprimento das missões que, no âmbito do Sistema e Protecção Civil, estão confiadas aos bombeiros." ---

--- A Proposta n.º 49 / P / 2010 foi retirada.-----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 05 a 17/06/2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Maio-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3. Departamento Administrativo e Financeiro-----

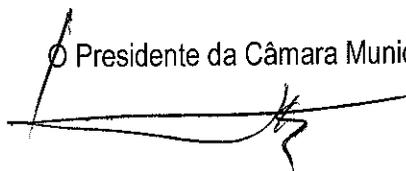
--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 18 de Junho de 2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 24 de Junho de 2010.-----

○ Presidente da Câmara Municipal



Joaquim António Ramos (Dr.)